

EXTRATO DO CONTRATO N. 47/2023

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 03.543.374/0001-41.

DO PROCESSO SEI - 001599/2023.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *facilities*, abrangendo manutenção preventiva, preditiva e corretiva de instalações elétricas, poços artesianos, de estação de tratamento de esgoto - ETE, de raio X, de coberturas e serviços de impermeabilização, de detector de metais, de subestação, de comunicação visual, de Sistema de Drenagem Pluvial, de Sistema de Incêndio, de Sistema de Áudio e Vídeo, de persianas, de esquadrias, de câmeras CFTV, de divisórias, de forros, de elevadores, de grupos geradores, de nobreaks, de sistemas de climatização, de cerca elétrica, de portões eletrônicos, de Sistema de Controle de Acesso (catracas, fechaduras eletrônicas, cancelas, sistema operacional etc.), de Sistema Fotovoltaico, bem como pequenas correções e ajustes de layout, pintura externa e interna e demais serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em geral, no Complexo de Edifícios do TCE/RO localizado em Porto Velho/RO, conforme especificações técnicas, condições e quantidades constantes no Termo e seus anexos.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 5.367.673,52 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Fonte de Recursos:	1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho:	01.122.1265.2981.298101
Elemento de Despesa:	33.90.39.79
Nota de Empenho:	2023NE002125

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte quatro) meses contados da data de assinatura do presente contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21.

ASSINARAM - A Senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária-Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, representante legal da empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.

DATA DA ASSINATURA - 15/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA POSTIGLIONE, Chefe**, em 18/12/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0626069** e o código CRC **A9DEC329**.
